Documento:066.893.990-2

Processo Vinculado:020.456/2016-6
Natureza:
Órgão/Entidade: Administração Regional do Senac No Estado do Rio de Janeiro, Administração Regional do Sesc No Estado do Rio de Janeiro
Responsável(eis): Federacao do Comercio de Bens, Servicos e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, Julio Cesar Gomes Pedro, Orlando Santos Diniz
Interessado(os): Serviço Social do Comércio - Administração Nacional

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral formulado por Orlando Santos Diniz, por meio de sua representante legal Marialda Fernandes Santos (OAB/RJ 74.915).

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 23 de setembro de 2022

(*Assinado eletronicamente*)

Walton Alencar Rodrigues
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71990856.